

MERCOSUL/GMC/RES. N° 57/10

ADDENDUM N° 2 AO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO MERCOSUL – UNIÃO EUROPEIA PROJETO “APOIO À SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO DO MERCOSUL” DCI-ALA/2006/18-558

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 10/91 e 12/04 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções N° 26/92, 47/01, 57/05 e 18/08 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que foi assinado, entre o MERCOSUL e a União Européia, o Projeto de Cooperação “Apoio à Sociedade da Informação do MERCOSUL”.

Que é importante a promoção de políticas e estratégias comuns no âmbito do MERCOSUL no campo da Sociedade da Informação e a redução da exclusão digital e das assimetrias em matéria de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na região.

Que é necessário adaptar algumas disposições do Convênio de Financiamento para uma maior eficiência na execução do Projeto.

Que é competência do Grupo Mercado Comum aprovar os Programas de Cooperação Técnica Internacional de apoio ao MERCOSUL.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a assinatura do “Addendum N° 2 ao Convênio de Financiamento MERCOSUL – UE do projeto Apoio à Sociedade da Informação do MERCOSUL”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º – O Anexo da presente Resolução encontra-se unicamente no idioma espanhol.

Art. 3º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXVII GMC EXT – Foz do Iguaçu, 15/XII/2010

[Handwritten marks]

[Handwritten signatures]